

LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2012

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 174/2006, QUE
INSTITUI O PLANO DIRETOR NO
MUNICÍPIO DE SERRANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo 4 – Mapa de Uso de Solo Urbano, da Lei Complementar Municipal nº 174/2006, de 25 de outubro de 2006 passa a vigorar conforme mapa constante no Anexo I e descrição conforme Anexo II, que integram a presente Lei

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de Junho de 2012

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Procurador Geral do Município

ANEXO II

Descrição da alteração de expansão da Zona Mista 2 (ZM2)

Rua Rio de Janeiro

Trecho entre a Rua Angelo Torino e Rua José Custódio Alves

Rua Angelo Torino

Trecho entre a Rua Rio de Janeiro e Avenida Deolinda Rosa

Rua Lourenço Vitorino

Trecho entre a Rua Rio de Janeiro e Rua José Ferreira dos Santos

Rua Deputado João Cunha

Trecho entre Rua Rio de Janeiro e Rua José Ferreira dos Santos

Rua Luiz Borges

Trecho entre Rua Ângelo Torino e Rua José Ferreira dos Santos